



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 37/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 37/2017, referente ao produto: **Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico**; marca: **Campo Bom**; data de fabricação: **27JUN17**; data de validade: **27FEV18**; lote: **06**, fabricado por: **Campo Bom Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **17.972.035/0001-95** e localizada na Rua Dr. Milton Ladeira, 517, Bairro Milho Branco, CEP: 36083-020 – Juiz de Fora - MG, **em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido** pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **e assim não contribuir para o objetivo** da citada norma regulamentar **de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva**. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4247.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária